



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental Simplificada, Certificado LAS/Cadastro nº 3320/2021 e das obrigações dela advinda, referente ao empreendimento TARUAÇU POSTO DE SERVIÇOS LTDA.

A Transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas jurídicas conforme tabela abaixo:

Informações do Transmissor:

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	TARUAÇU POSTO DE SERVIÇOS LTDA.	05.414.314/0001-54	Transferência Integral (100%)

Informações do Receptor:

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO SIGA MAIS TARUAÇU LTDA.	51.593.107/0001-21	Transferência Integral (100%)

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Vanderley Batista Martins, CPF 003.446.226-06, e Bruno Marcondes Ramos Brum, CPF nº 097.273.327-22, sócios proprietários da empresas transmissora e receptora respectivamente, e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0046870/2023-42

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, **Chefe Regional**, em 01/03/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83042800** e o código CRC **87EC916D**.